



EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA

O Diretor da E.E. Vereador Maurício Alves Braz, município de Itaquaquetuba, Diretoria de Ensino de Itaquaquetuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento na Resolução Seduc – 9, de 8 fevereiro de 2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivo da Resolução SEDUC - 52, de 29-06-2022, de que trata a lei complementar nº 1396 /2023 que altera a Lei complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice Diretor escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA(S) OFERECIDA (S)

1- 1 Vaga para função gratificada de Vice Diretor de Escola

1.1 – Horário: Tarde e Noite

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Dia/Horário da inscrição: de 30/01/2025 a 05/02/2025 – Das 08h as 17h00

Local/canal: EE Ver. Maurício Alves Braz – Rua: Pixinguinha – N.426 – Jd. Maragogipe.

E-mail: e912311a@educacao.sp.gov.br

3 - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - COE

3.a) entregar proposta de trabalho baseada no resultado das avaliações externas como SARESP E PROVA PAULISTA.

3.b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 09/2024;

3.c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.c.1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;



3.c.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.c.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

3.c.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

3.d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

3.e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

3.f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

3.g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

3.h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

4 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Vice Diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola. Sendo estes de segunda a sexta feira das 14h às 23h.

5 – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função e contenha:



- Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
- Plano de formação continuada, pautado na análise dos indicadores de desempenho da unidade escolar, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento/aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial.
- Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da Unidade escolar (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

6 – DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 3.c deste edital;

Currículo Profissional.

7 - DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevista classificatória.

8 - RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e perfil acadêmico comprovado na entrega de documentos.



9 - DISPOSIÇÕES FINAIS


As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 22 de Janeiro de 2025.


Ocimara dos Santos Gonçalves
RG: 41.290.829-3
Diretor de Escola

Diretor de Escola